LEI Nº601, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Município de Carneirinho a adquirir imóveis urbanos que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carneirinho autorizado adquirir o imóveis urbanos, situado na Sede do Município, abaixo descrito:

"Lote nº03 da quadra 02, com área total de 490 m2, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: dividindo pela frente com a rua 04 por 14 metros; de um lado com o lote 02 e 22 e de outro lado com o lote 04, medindo 35 metros de cada lado e no fundo com o lote 21, por 14 metros."
Avaliado por: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Proprietário: Alceu Savoine
Transcrição: 2.583 – CRI de Iturama/MG

"Lote nº21 da quadra 02, com área de 660 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com avenida 1, medindo-se 15 metros; de um lado, com os lotes nºs 22 e 03, medindo-se 44 metros, com igual medida de outro lado, com o lote nº20 e finalmente, nos fundos com o lote nº04, medindo-se 15 metros."
Avaliado por: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Proprietário: Alceu Savoine
Matricula: 1.228 – CRI de Iturama/MG

Art. 2º - Referido imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal e se destina a futuras ampliações do prédio da Prefeitura.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal despender até a quantia de R$30.000,00 (trinta mil reais), para a aquisição do imóvel, citado no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da transmissão do referido imóvel correrão à conta da municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de junho de 2.003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária